



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PR-AP-00016355/2024

**CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**2º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EXERCÍCIO 2024**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento na Lei nº 11.788/2008 e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias SG/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010; e nº 101, de 22 de junho de 2011; e Portarias PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011; nº 539, de 04 de outubro de 2011; nº 8, de 03 de fevereiro de 2016; nº 46, de 18 de maio de 2017; e nº 42, de 18 de junho de 2018, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminente abertura de Processo Seletivo de Estágio nesta Procuradoria da República no Estado do Amapá no exercício de 2024, resolve;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dessa Convocação, enviarem



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PR-AP-00016355/2024

para o e-mail [prap-digep@mpf.mp.br](mailto:prap-digep@mpf.mp.br), sob pena de não celebração do convênio para o fim proposto, os seguintes dados e documentos:

- I- Razão Social;
- II - CNPJ;
- III - Nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF;
- IV - Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação; e
- V - Endereço completo.

Art. 2º Os interessados poderão entrar em contato com a Divisão de Gestão de Pessoas por meio do e-mail: [prap-digep@mpf.mp.br](mailto:prap-digep@mpf.mp.br).

*Macapá, 19 de junho de 2024.*

*(Assinado eletronicamente)*

**JOÃO PEDRO BECKER SANTOS**

Procurador-Chefe da PR/AP